

# Propriedades intelectuais

## DOMENAGEM

- Not 90 años de Luis Pastores Robledo  
Manuel Lopez Rocha |  
Miguel Lourenço Cortes

## DOCTRINA

- A avaliação do prejuízo em matéria de  
cotização de fusões  
Artur Pires | Ana Sofia Leitão
- Exclusão, coexistência e equidade  
Cunha Gil Estêvão
- Por uma constituição de um direito de  
autor sobre as criações literárias  
e não de propriedade intelectual como  
produto profissional  
Vitor Gabriel Drummond
- Uma nova lei para alargar o âmbito de  
ação do Brasil e México Civil  
Renato Lotin

## CRÓNICAS DE JURISPRUDÊNCIA

- Direito de autor  
André Lucas  
J. M. Diniz de  
Vitor Gil de Rosa
- Direito de propriedade intelectual  
Eustáquio Mendes  
Cátia Lato F' Oliveira  
João Alberto Costa

## ARTES DE LUSOFONIA

- Carta de Moçambique  
Artur Almeida
- Carta de Macau  
Cunha Gil Estêvão
- Carta de Angola  
Luís Filipe Carvalho |  
Cátia Lato F' Oliveira  
Fernando Pinto de Sáez

## ACTUALIDADE

- "Revista" de Direito de Autor  
de 21 de Agosto 2014  
Miguel Lourenço Cortes  
Luís Sáez de Guzmán  
Cunha Gil Estêvão  
Manuel Lopez Rocha





### *Nos 90 anos de Luiz Francisco Rebello*

**MANUEL LOPES ROCHA**

ADVOGADO

**MIGUEL LOURENÇO CARRETAS**

ADVOGADO

**P**assou em 10 de Setembro último o nonagésimo aniversário de Luiz Francisco Rebello, que nos deixou fisicamente há três anos.

É impossível descrever, em tão poucas linhas, a vida, a obra e o percurso de Luiz Francisco Rebello.

Foi um eminente advogado e jurista, que dedicou toda a sua vida à defesa de autores, intérpretes e criadores.

Foi, durante três décadas, presidente da Sociedade Portuguesa de Autores, tendo ocupado o cargo de vice-presidente da Confederação Internacional das Sociedades de Autores e Compositores.

Foi um notável dramaturgo, mas também autor de traduções de referência e singulares adaptações de textos dramáticos.

Colaborou em diversos jornais e revistas literárias, entre os quais se contam o *Colóquio-Letras*, o *Jornal de Letras*, a *Seara Nova* e a *Vértice*.

Foi várias vezes condecorado e homenageado pelo Estado Português.

Recebeu também o Grande Prémio da Sociedade Portuguesa de Autores e o Prémio de Teatro da Sociedade de Escritores. A Ordem dos Advogados, no mandato do Bastonário António Marinho e Pinto, atribuiu-lhe a medalha de honra a título póstumo, distinção que foi entregue à família no Dia do Advogado, em 12 de Maio de 2012.

É impossível perceber o contributo de Luiz Francisco Rebello, para a afirmação do direito de autor em Portugal, sem perceber a enorme paixão que tinha pela arte, e pela cultura, sob todas as suas formas. Paixão, essa, que influenciou toda a sua obra técnico-jurídica, e todo o trabalho de uma vida em defesa de quem cria, interpreta e investe na propriedade intelectual.

É impossível esquecer que, durante o último quartel do século xx, Luiz Francisco Rebello foi o responsável directo ou um dos principais impulsionadores de toda a produção legislativa em matéria de protecção de direitos de autor e direitos conexos. Luiz Francisco Rebello foi não só o principal mentor da introdução, no hoje denominado Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, de algumas das normas que estão desde então ao serviço de autores, artistas e produtores, como recriou, moldou e apurou, ao longo de décadas de persistência, o próprio conceito de gestão colectiva em Portugal. Foi um notável advogado, como dissemos, e isso reflecte-se em grande parte da jurisprudência nacional sobre Direito de Autor.

Trabalhou enquanto as forças lho permitiram e manteve sempre um grande interesse pelas matérias a que se dedicou desde muito novo. Leccionou a disciplina de Direito de Autor na pós-graduação em Direito da Comunicação, do Instituto Jurídico da Comunicação da Faculdade de Direito de Coimbra. Mesmo quando outras portas se cerraram, o IJC manteve-o no seu quadro docente até ao fim dos seus dias. No final de 2009, Luiz Francisco Rebello proferiu uma das suas últimas comunicações públicas, numa iniciativa do Centro de Estudos Judiciários de reflexão sobre o primeiro ano de vigência da denominada Lei do Enforcement (Lei 16/2008, de 1 de Abril).

A sua importância e a sua estatura de grande jurista encontra-se bem patente no seu célebre opúsculo editado pelo Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados em 1973, intitulado “Visita Guiada ao Mundo do Direito de Autor”, no qual faz uma resenha da bibliografia editada entre nós sobre esta área até esse ano. Basta nela atentar, para se comprovar como a sua obra e a sua prática significaram um novo, e decisivo, capítulo na História do Direito de Autor em Portugal. Foi, de facto, o fundador do moderno Direito de Autor português e a sua maior figura depois do “*père fondateur*” Almeida Garrett.

Luiz Francisco Rebello era uma pessoa de fino trato, cordata. Era o que outrora se reconhecia como um Grande Senhor. Foi-o no auge da carreira, em pleno vigor das suas capacidades, e foi-o nos últimos e difíceis tempos de vida.

Os signatários desta curta, mas sentida, nota, foram seus alunos e amigos. Por isso podem testemunhar como a todos atendia, jovens juristas em começo de carreira, com enorme delicadeza, respeito e disponibilidade, apesar da vida preenchida que levava. Enfim, um Homem para recordar e um exemplo a seguir.